



797

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 7.108, DE 18 DE novembro DE 1992

Autoriza a transferência de permissão
de uso de Box no Mercado Municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constan-
tes do proc. nº 14.757/92,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de Janeiro de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 6.381, de 15/05/90, a transferência, de WALDIR MENEGASSI para CELSO BENE DITO DE JESUS, do Box nº 36, cadastro nº 467, com ramo de ativida- de de Ferramentas em Geral, localizado na parte externa do Mercado Municipal, sob a marquise.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de novembro de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 18 de novembro de 1992.